



N.O.R.T.E

Comércio Ltda.



AO PREGOEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS.
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC.

DATA DA LICITAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08:30h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE,
OBJETO DO CONVÊNIO 177/2023- MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Razão Social: N.O.R.T.E COMERCIO LTDA
CNPJ: 50.706.360/0001-81 C.G.F: 071343393
Endereço: R. 1086 Nº 135 A - CEP: 60.533-180 - Conjunto Ceará II
Fone: (85) 3099-4203 - E-Mail: nortecom.ltdda@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil: AG: 1369-2 CC: 32300-4

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL. UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL. TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	APITOS DE FUTEBOL Fabricado em plástico ABS, 130 metros de alcance, intensidade sonora de 115 DB, com cerca de 30g.	UND	50	POKER	R\$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.745,00	três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
2	BOLA DE FUTEBOL Costurada a mão, fabricada em microfibrã, com peso de 430 à 445g, circunferência: 68 a 69,5cm, com câmara de Borracha butílica.	UND	120	PENALTY	R\$ 130,23	cento e trinta reais e vinte e três centavos	R\$ 15.627,60	quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos
3	BOLA DE FUTSAL (COSTURADA) confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal.	UND	120	PENALTY	R\$ 119,50	cento e dezenove reais e cinquenta centavos	R\$ 14.340,00	quatorze mil, trezentos e quarenta reais
4	BOLA DE VOLEI DE AREIA Tamanho 5 (oficial), costurada, circunferência: 66 - 68cm, Peso: 260 -280g.	UND	70	PENALTY	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
5	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO TY RY Cerca de 33 cm de comprimento, com 7 cm de largura, ajustável, em material náilon nas cores preta, vermelha e branca.	UND	120	STARSLIDE	R\$ 12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$ 1.459,20	mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
6	CANELEIRAS FUTEBOL DE CAMPO feita em material de Polietileno (material termo plástico), Espuma de EVA (parte interna do produto), peso de aproximadamente 75gr, tamanho único, com revestimento de plástico e espuma macia.	PAR	3.000	PENALTY	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
8	COLETES DE TREINAMENTO DE FUTEBOL (MATERIAL DRY FIT) Coletes de treino de futebol 100% Poliéster, laterais abertos com Elástico na parte Inferior (barra), gola careca com viés, composição 100% Poliéster. Tamanho P - 54cm Altura x 40cm Largura, Tamanho M - 60cm Altura x 42cm Largura, Tamanho G - 63cm Altura x 44cm Largura.	UND	600	PENALTY	R\$ 12,70	doze reais e setenta centavos	R\$ 7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
9	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE AREIA (5CMX8MX16M) Fita de demarcação para vôlei de areia: fita de 5cm resistente feita em fio de 100% poliéster de alta tenacidade. Pontas reforçadas e cauterizadas para desfamento e ilhós para passar o gancho metálico. As fitas devem possuir delimitação de	UND	13	MASTER	R\$ 162,05	cento e sessenta e dois reais e cinco centavos	R\$ 2.106,65	dois mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos

AECIO NOGUEIRA
VASCUNCELOS
JUNIOR:65414004315
Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCUNCELOS JUNIOR:65414004315 Data:2024.11.06 16:27:59 -0100



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltdda@gmail.com



85 3099.4203

N.O.R.T.E

Comércio Ltda.



	área de saque.							
10	MEIÃO PARA JOGADOR Meião esportivo, composto de poliamida, poliéster algodão, tamanho 39/44, cano longo.	PAR	4.200	PENALTY	R\$ 30,90	trinta reais e noventa centavos	R\$ 129.780,00	cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais
12	REDE DE VÔLEI DE AREIA 8,5X1M Rede de vôlei de areia 8,5x1 m: confeccionada com polietileno 2mm 100% virgem e com tratamento Anti-UV. Borda: Poliéster com cordas e ilhós de latão. Garantia Contra defeitos de fabricação.	UND	13	MASTER	R\$ 172,30	cento e setenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 2.239,90	dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos
15	TENIS DE FUTSAL (COSTURADO) Indicado para Jogo de Futsal; Material: Sintético; Cabedal: Material Sintético; Solado: Borracha. Tamanhos diversos	PAR	1.200	PENALTY	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
18	UNIFORMES (CAMISAS E CALÇÕES) VÔLEI DE AREIA Kit Uniformes para vôlei de areia (camiseta + short): kit personalizado de Vôlei, tecido dry fit com proteção solar e impressão digital de alta qualidade. Personalização e arte serão definidas no ato da compra. (Tamanhos entre PP ao GG). Kit com 6 ternos completos.	KIT	25	TRB	R\$ 848,00	oitocentos e quarenta e oito reais	R\$ 21.200,00	vinte e um mil e duzentos reais
							R\$ 401.518,35	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

quatrocentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos

Valor Global da Proposta:

R\$ 401.518,35

Valor Global da Proposta por Extenso:

oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos

"Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

"Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

DECLARO, sob as penas de Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Micro Empresa-ME. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezoiséis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS MARTINS, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório. (2) que tem pleno conhecimento

AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Assinado de forma digital por AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS JUNIOR:65414004315 Data: 2024.11.06 16:21:19 -05'00'



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203



N.O.R.T.E

Comércio Ltda.

de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertado no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos vínculo empregatício com o Poder Público. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021). Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Representante Legal: Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF: 654.140.043-15, RG Nº 98012037649, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente a rua: 1046, nº 186 4ª etapa do Conjunto Ceará.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de sua apresentação.

FORTALEZA-CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315

Assinado de forma digital por
AECIO NOGUEIRA VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315
Dados: 2024.11.06 16:27:34 -03'00'

Aécio Nogueira Vasconcelos Junior
ADMINISTRADOR
CPF Nº 654.140.043-15



Rua 1086 - Casa 135 A - Conjunto Ceará II



nortecom.ltda@gmail.com



85 3099.4203



AO PREGOEIRO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS.
SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC.

DATA DA LICITAÇÃO: 07 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 08:30h

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE,
OBJETO DO CONVÊNIO 177/2023- MINISTÉRIO DO ESPORTE.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VL UNT	VL UNITÁRIO POR EXTENSO:	VL TOTAL	VL TOTAL DO ITEM POR EXTENSO:
1	APITOS DE FUTEBOL Fabricado em plástico ABS, 130 metros de alcance, intensidade sonora de 115 DB, com cerca de 30g.	UND	50	POKER	R\$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.745,00	três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
2	BOLA DE FUTEBOL Costurada a mão, fabricada em microfibrã, com peso de 430 à 445g, circunferência: 68 a 69,5cm, com câmara de Borracha butílica.	UND	120	PENALTY	R\$ 130,23	cento e trinta reais e vinte e três centavos	R\$ 15.627,60	quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos
3	BOLA DE FUTSAL (COSTURADA) confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal.	UND	120	PENALTY	R\$ 119,50	cento e dezenove reais e cinquenta centavos	R\$ 14.340,00	quatorze mil, trezentos e quarenta reais
4	BOLA DE VOLEI DE AREIA Tamanho 5 (oficial), costurada, circunferência: 66 - 68cm, Peso: 260 -280g.	UND	70	PENALTY	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 8.400,00	oito mil e quatrocentos reais
5	BRAÇADEIRA DE CAPITÃO TY RY Cerca de 33 cm de comprimento, com 7 cm de largura, ajustável, em material náilon nas cores preta, vermelha e branca.	UND	120	STARSLIDE	R\$ 12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$ 1.459,20	mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
6	CANELEIRAS FUTEBOL DE CAMPO feita em material de Polietileno (material termo plástico), Espuma de EVA (parte interna do produto), peso de aproximadamente 75gr, tamanho único, com revestimento de plástico e espuma macia.	PAR	3.000	PENALTY	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
8	COLETES DE TREINAMENTO DE FUTEBOL (MATERIAL DRY FIT) Coletes de treino de futebol 100% Poliéster, laterais abertos com Elástico na parte inferior (barra), gola careca com viés, composição 100% Poliéster. Tamanho P - 54cm Altura x 40cm Largura, Tamanho M - 60cm Altura x 42cm Largura, Tamanho G - 63cm Altura x 44cm Largura.	UND	600	PENALTY	R\$ 12,70	doze reais e setenta centavos	R\$ 7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
9	FITA DE DEMARCAÇÃO PARA VÔLEI DE AREIA (5CMX8MX16M) Fita de demarcação para vôlei de areia: fita de 5cm resistente feita em fio de 100% poliéster de alta tenacidade. Pontas reforçadas e cauterizadas para desfamento e ilhós para passar o gancho metálico. As fitas devem possuir delimitação de área de saque.	UND	13	MASTER	R\$ 162,05	cento e sessenta e dois reais e cinco centavos	R\$ 2.106,65	dois mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos
10	MEIÃO PARA JOGADOR Meião esportivo, composto de poliamida, poliéster algodão, tamanho 39/44, cano longo.	PAR	4.200	PENALTY	R\$ 30,90	trinta reais e noventa centavos	R\$ 129.780,00	cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais
12	REDE DE VÔLEI DE AREIA 8,5X1M Rede de vôlei de areia 8,5x1 m: confeccionada com polietileno 2mm 100% virgem e com tratamento Anti-UV. Borda: Poliéster com cordas e ilhós de latão. Garantia Contra defeitos de fabricação.	UND	13	MASTER	R\$ 172,30	cento e setenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 2.239,90	dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos
15	TENIS DE FUTSAL (COSTURADO) Indicado para Jogo de Futsal; Material: Sintético; Cabelal: Material Sintético; Solado: Borracha. Tamanhos diversos	PAR	1.200	PENALTY	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
18	UNIFORMES (CAMISAS E CALÇÕES) VÔLEI DE AREIA Kit Uniformes para vôlei de areia (camiseta + short): kit personalizado de Vôlei, tecido dry fit com proteção solar e impressão digital de alta qualidade. Personalização e arte serão definidas no ato da compra. (Tamanhos entre PP ao GG). Kit com 6 ternos completos.	KIT	25	TRB	R\$ 848,00	oitocentos e quarenta e oito reais	R\$ 21.200,00	vinte e um mil e duzentos reais
							R\$ 401.518,35	

VALOR TOTAL POR EXTENSO

quatrocentos e um mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos



Valor Global da Proposta:

Valor Global da Proposta por Extenso:

oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos

“Os valores apresentados estão inclusos, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e/ou serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

“Todos os produtos/equipamentos Tem prazos de garantia conforme exigido neste Edital, esses prazos de garantias ou a concordância com os do Edital. Os itens que, no edital, não possuam prazo mínimo de garantia, possuem a garantia mínima descrita no Código de Defesa do Consumidor, Comprometemos a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

DECLARO, sob as penas de Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação, e que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital e seus anexos.

DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de Micro Empresa-ME. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS MARTINS, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova no processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que inexistem quaisquer fatos supervenientes impeditivos de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos vínculo empregatício com o Poder Público. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Instrumento convocatório. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da lei 14.133/2021). Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Pelo que, por ser a

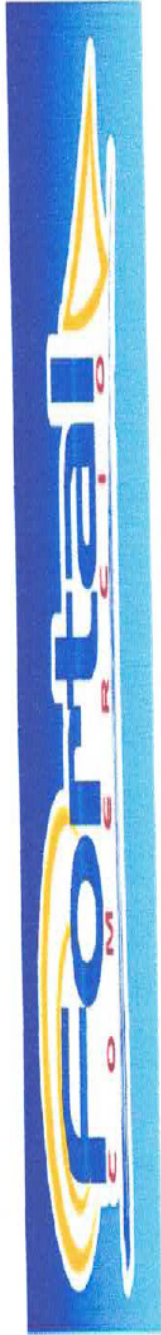


expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC, junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE MORRINHOS, sob as penalidades cabíveis, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) Dias a partir da data de sua apresentação.



FORTAL COMERCIO LTDA EPP

CNPJ: 09.242.923/0001-24

AV JOSE GIFFONI DA SILVEIRA 1810 SAGUIM

ACARAU – CEARA

[EMAIL: fortal.comercio@hotmail.com](mailto:fortal.comercio@hotmail.com)

Tel: (88) 3661 43 01

PREGAO ELETRONICO Nº 002.10/2024-PE/2024

A COMISSAO CENTRAL DE LICITACOES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE/2024

INICIO DA SESSAO DE DISPUTA DIA 07 DE NOVEMBRO DE 2024 AS 08:30HRS

RAZÃO SOCIAL: FORTAL COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ:09.242.923/0001-24

ENDEREÇO:AV JOSE GIFFONI DA SILVEIRA 1810 SAGUIM -ACARAU-CE CEP: 62.580.000

FONE:(88) 3661 43 01

BANCO: BANCO DO BRASIL

AGENCIA Nº 1010-3

CONTA CORRENTE Nº 1810-4

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, OBJETO DO CONVÊNIO 177/2023- MINISTÉRIO DO ESPORTE"

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID MEDIDA	QUAN T	VR UNIT	VR UNIT EXT	VR TOTAL	VR TOTAL EXT
1	APITOS DE FUTEBOL Fabricado em plástico ABS, 130 metros de alcance Intensidade sonora de 115 DB, com cerca de 30g.	POKER	Unidade	50	R\$ 74,90	setenta e quatro reais e noventa centavos	R\$ 3.745,00	três mil, setecentos e quarenta e cinco reais
2	BOLA DE FUTEBOL Costurada a mão, fabricada em microfibra, com peso de 430 à 445g, circunferência: 68 a 69,5cm, com camara de Borracha butílica.	PENALTY	Unidade	120	R\$ 130,23	cento e trinta reais e vinte e três centavos	R\$ 15.627,60	quinze mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos





3	BOLA DE FUTSAL (COSTURADA) confeccionada em PU, com gomos termo soldados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm x 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, atendida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal.	PENALTY	Unidade	120	R\$ 119,50	cento e dezanove reais e cinquenta centavos	R\$ 14.340,00	quatorze mil, trezentos e quarenta reais
4	BOLA DE VOLEI DE AREIA Tamanho 5 (oficial), costurada, circunferência: 66 - 68cm, Peso: 260 -280g.	PENALTY	Unidade	70	R\$ 120,00	cento e vinte reais	R\$ 8.400,00	oitto mil, quatrocentos reais
5	BRACADEIRA DE CAPITAO TY RY Cerca de 33 cm de comprimento, com 7 cm de largura, ajustável, em material náilon nas cores preta, vermelha e branca.	STARSIDE	Unidade	100	R\$ 12,16	doze reais e dezesseis centavos	R\$ 1.216,00	um mil, duzentos e dezesseis reais
6	CANELEIRAS FUTEBOL DE CAMPO feita em material de Polietileno (material termo plástico) Espuma de EVA (parte interna do produto). Peso de aproximadamente 75gr, tamanho único, com revestimento de plástico e espuma macia.	ANGEL	Par	3000	R\$ 25,00	vinte e cinco reais	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
7	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA chuteira para futebol de campo, feita em couro sintético, costurada, fechamento em cadargo, palmilharremovível em EVA, com travas de borrachas, solado e pvc.	ZAGGER	Par	3000	R\$ 79,90	setenta e nove reais e noventa centavos	R\$ 239.700,00	duzentos e trinta e nove mil, setecentos reais
8	COLETES DE TREINAMENTO DE FUTEBOL (MATERIAL DRY FIT) Coletes de treino de futebol 100% Poliéster, laterais abertos com Elástico na parte inferior (barra), gola careca com viés, composição 100% Poliéster. Tamanho, P - 54cm Altura x 40cm Largura, Tamanho M - 60cm x 42cm Largura, Tamanho G - 63cm Altura 44cm Largura.	TRB	Unidade	600	R\$ 12,70	doze reais e setenta centavos	R\$ 7.620,00	sete mil, seiscentos e vinte reais
9	IFITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA (5CMX 8M X 16M) Fita de demarcação para volei de areia: fita de 5cm resistente feita em fio de 100% poliéster de alta tenacidade. Pontas reforçadas e cauterizadas para, desfiamento e ilhós para passar o gancho metálico. As fitas devem possuir delimitação de área de saque.	MASTER	Unidade	13	R\$ 162,05	cento e sessenta e dois reais e cinco centavos	R\$ 2.106,65	dois mil, cento e seis reais e sessenta e cinco centavos
10	MEIÃO PARA JOGADOR Meio esportivo, composto de poliâmida, poliéster e algodão, tamanho 39/44, cano longo.	APOLO	Par	4200	R\$ 30,90	trinta reais e noventa centavos	R\$ 129.780,00	cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais
11	PAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL (PAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL) confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 m superior de 0,48 m.	PANGUE	Par	20	R\$ 320,00	trezentos e vinte reais	R\$ 6.400,00	seis mil, quatrocentos reais



12	REDE DE VOLEI DE AREIA 8,5X1M Rede de vôlei de areia 8,5x1m: confeccionada com polietileno 2mm 100% virgem e com tratamento Anti-UV. Borda: Poliéster com cordas e ilhós de letão. Garantia Contra defeitos de fabricação.	PANGUE	Unidade	13	R\$ 172,30	cento e setenta e dois reais e trinta centavos	R\$ 2.239,90	dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos
13	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO Rede para Futebol de Campo tamanho Padrão (7,50m largura, 2,50 altura, 0,88m de profundidade superior, 11,80m de profundidade inferior. Fio 4mm de Nylon, Composição: 100% Polietileno.	PANGUE	Par	20	R\$ 317,00	trezentos e dezessete reais	R\$ 6.340,00	seis mil, trezentos e quarenta reais
14	RESERVATORIO DE AGUA TERMICO (12L) Capacidade: 12L. Utilidade: Esporte, campo e lazer. Bocal que facilita a colocação de gelo. Pés retráteis. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de no mínimo 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. - Material nbo tético e reciclável.	OBBA	Unidade	20	R\$ 190,00	cento e noventa reais	R\$ 3.800,00	três mil, oitocentos reais
15	TENIS DE FUTSAL (COSTURADO) indicado para Jogo de Futsal; Material: Sintético; Cabelal: Material Sintético; Solado: Borracha, Tamanhos diversos.	ZAGGER	Par	1200	R\$ 100,00	cem reais	R\$ 120.000,00	cento e vinte mil reais
16	JUNIFORME PARA FUTEBOL (CAMISETA + SHORT) UNIFORMES, Uniforme esportivos - Especificação: camiseta e calção no dry fit, 100% sublimado em diversas cores, com logotipo do Município, e arte a ser definida posteriormente. Contendo cada conjunto 20 unidades, (Tamanhos entre PP ao GG).	TRB	Kit	120	R\$ 1.000,00	um mil reais	R\$ 120.000,00	três mil, oitocentos reais
17	UNIFORMES (CAMISAS E CALCOES) PARA FUTSAL Uniforme esportivos - Especificação: camiseta e calção no dry fit, 100% sublimado em diversas cores, com logotipo do Município, e arte a ser definida posteriormente. Contendo cada conjunto 12 unidades. (Tamanhos entre PP ao GG)	TRB	Kit	60	R\$ 789,00	setecentos e oitenta e nove reais	R\$ 47.340,00	quarenta e sete mil, trezentos e quarenta reais
18	UNIFORMES (CAMISAS E CALCOES) VOLEI DE AREIA Kit Uniformes para vôlei de areia (camiseta + short): kit personalizado de Volei, tecido dry fit com proteção solar e impressão digital de alta qualidade, Personalizado e arte sendo definidas no ato da compra. (Tamanhos entre PP ao GG); Kit com 6 ternos completos.	TRB	Kit	25	R\$ 848,00	oitocentos e quarenta e oito reais	R\$ 21.200,00	vinte e um mil, duzentos reais
oitocentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos							R\$ 824.855,15	

VALIDADE DA PROPOSTA : 120(CENTO E VINTE) DIAS
DECLARA PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 002.10/2024-PE/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - CE

O LICITANTE DECLARA QUE, NOS VALORES APRESENTADOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS/ TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS, DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL

MARIA DE FATIMA ARAUJO
FORTAL COMERCIO LTDA EPP

FORTAL

COMERCIO

LTDA:092429230

00124

Assinado de forma digital

por FORTAL COMERCIO

LTDA:09242923000124

Dados: 2024.11.06

16:40:11 -03'00'



Parent

comercio e serviços
R: Prof. Anastacio Rodrigues de Carvalho m 348 - tel:21-8168-0729
CNPJ : 55.608.479/0001-35 / EMAIL: PARENTECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



PREFÃO ELETÔNICO

002.10/2024-PE-SEDUC

LOTE 1

Nº	DESCRIÇÃO	QTDE	MARCA	UNIDADE	V. UNT.	v. total
1	APITOS DE FUTEBOL - 01 <i> Fabricado em plastico ABS, 130 metros de alcance intensidade sonora de 115 DB, com cerca de 30g.</i>	UNIDADE	FOX 40	50	74,9	3.745,00
2	BOLA DE FUTEBOL <i>Costurada a mdo, fabricada em microfibra, com peso de 4430 à 445g, circunferência: 68 a 69,5cm, com camara</i>	UNIDADE	PANALTY	120	130,23	15.627,60
3	IBOLA DE FUTSAL (COSTURADA) <i>onfeccionada em PU, com gomos termo soldados, ldupla laminagdo, contendo em seu interior cimara em 03 butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando</i>	UNIDADE	KAMY	120	119,50	14.340,00
4	IBOLA DE VOLEI DE AREIA 04 <i>[Tamanho 5 (oficial), costurada, circunferência: 66 - 68cm, Peso: 260 -280g.</i>	UNIDADE	KAEMY	70	120,00	8.400,00
5	ABRACADEIRA DE CAPITAO TY RY 05 <i>Cerca de 33 cm de comprimento, com 7 cm de largura, lajustdvel, em material ndilon nas cores preta, vermelhal e branca.</i>	UNIDADE	PANELTY	100	12,16	1.216,00
6	ICANELEIRAS FUTEBOL DE CAMPO	PAR	SPORTS	3000	25,00	75.000,00

Parent

comercio e serviços
R: Pref. Anastacio Rodrigues de Carvalho m 348 - tel:21-8168-0729
CNPJ : 55.608.479/0001-35 / EMAIL: PARENTECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



	<i>feita em material de Polietileno (material termo 06 plastico), Espuma de EVA (parte interna do produto)</i>					
7	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA <i>chuteira para futebol de campo, feita em couro 07 sintético, costurada, fechamento em cadargo, palmilha removível em EVA, com travas de borrachas, solado em pvc.</i>	PAR	JOY	3000	79,90	239.700,00
8	COLETES DE TREINAMENTO DE FUTEBOL (MATERIAL DRY FIT) <i>Coletes de treino de futebol 100% Poliéster, laterais abertos com Eldstico na parte Inferior (barra), gola careca com viés, composigdo 100% Poliéster. Tamanho, P - 54cm Altura x 40cm Largura, Tamanho M - 60cm \Altura x 42cm Largura, Tamanho G - 63cm Altura 44cm Largura.</i>	UNIDADE	600	TRB	12,70	7.620,00
9	IFITA DE DEMARCAÇÃO PARA VOLEI DE AREIA (5CMX 8M X 16M) <i>Fita de demarcagdo para volei de areia: fita de 5cm resistente feita em fio de 100% poliéster de alta tenacidade. Pontas reforçadas e cauterizadas para, desfiamento e ilhds para passar o gancho metdlico. As fitas devem possuir delimitação de drea de saque.</i>	UNIDADE	13	MAZZA	162,05	2.106,65

Parent

comercio e serviços
R: Pref. Anastacio Rodrigues de Carvalho m 348 - tel:21-8168-0729
CNPJ : 55.608.479/0001-35 / EMAIL: PARENTECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



10	MEIÃO PARA JOGADOR <i>eidio esportivo, composto de poliamida, poliéster e lalgoddo, tamanho 39/44, cano longo.</i>	PAR	4200	TRB	30,90	129.780
11	PAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL IPAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL) <i>lconfeccionada em polietileno (nylon) de filamento continuo de 4.0 mm, malha de 12 x 12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, lentre 2.0 m a 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,0 me superior de 0,48 m.</i>	PAR	20	SPORT MANIA	320,00	6.400,00
12	IREDE DE VOLEI DE AREIA 8,5X1M <i>[Rede de vôlei de areia 8,5x1m: confeccionada com ppolietileno 2mm 100% virgem e com tratamento Anti-UV. Borda: Poliéster com cordas e ilhós de latdo. (Garantia Contra defeitos de fabricagdo.</i>	PAR	13	PLUMA SPORTS	172,30	2.239,90
13	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO <i>Rede para Futebol de Campo tamanho Padrdo (7,50m largura, 2,50 altura, 0,88m de profundidade superior, 11,80m de profundidade inferior. Fio 4mm de Nylon, lComposição: 100% Polietileno.</i>	PAR	20	SPORT MAN	317,00	6.340,00
14	TENIS DE FUTSAL (COSTURADO)	UNIDADE	20	THERMO FORT	190,00	3.800,00

Parent

comercio e serviços
R: Pref. Anastacio Rodrigues de Carvalho m 348 - tel:21-8168-0729
CNPJ : 55.608.479/0001-35 / EMAIL: PARENTECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



15	JUNIFORME PARA FUTEBOL (CAMISETA + SHORT) <i>UNIFORMES, Uniforme esportivos - Especificação: Icamisa e calção no dry fit, 100% sublimado em diversas) Icores, com logotipo do Município, e arte a ser definida posteriormente. Contendo cada conjunto 20 unidades, (Tamanhos entre PP ao GG)</i>	KIT	1200	WK7	100,00	120.000,00
16	UNIFORMES (CAMISAS E CALCOES) VOLEI DE AREIA <i>IKit Uniformes para vélei de areia (camiseta + short): kit personalizado de Volei, tecido dry fit com protegdo 18 Isolar e impressão digital de alta qualidade. Personalizagdo e arte serdo definidas no ato da compra. (Tamanhos entre PP ao GG). Kit com 6 ternos completos.</i>	KIT	120	PCS	1.000,00	120.000,00
17	UNIFORMES (CAMISAS E CALCOES) PARA FUTSAL <i>Uniforme esportivos - Especificagdo: camisa e calção no,dry fit, 100% sublimado em diversas cores, com logotipo do Município, e arte a ser definidal posteriormente. Contendo cada conjunto 12 unidades. (Tamanhos entre PP ao GG)</i>	KIT	60	PCS	789,00	47.340,00
18	UNIFORMES (CAMISAS E CALCOES) VOLEI DE AREIA <i>IKit Uniformes para vélei de areia (camiseta + short): kit </i>	KIT	25	PCS	848,00	21.200,00

Parent

comercio e serviços
R: Pref. Anastacio Rodrigues de Carvalho m 348 - tel:21-8168-0729
CNPJ : 55.608.479/0001-35 / EMAIL: PARENTECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM



	<i>Personalizado de Volei, tecido dry fit com protegdo 18 Isolar e impressão digital de alta qualidade. Personalizagdo e arte serdo definidas no ato da compra. (Tamanhos entre PP ao GG). Kit com 6 ternos completos.</i>					
19	ICARTAZ PARA DIVULGAGAO DE EVENTOS 32X42CM <i>Cartaz para divulgacdo: impressão de cartaz para 19 divulgagdo de e</i>	UNIDADE	500	PCS	1,10	550,00
20	IMPRESSAO DE BANNERS MEDINDO 5X3 <i>Impressio de Banner medindo 5x3 metros, com 20 [logomarca e arte a ser definida posteriormente, impressao será feita em lona eletrostática, policromia, com bastdes, ponteira e corda.</i>	UNIDADE	4	PCS	330,00	1.320,00
21	PANFLETOS PARA DIVULGAGAO EM PAPEL COUCHE 150g 21 Panfletos para divulgação em papel couche 150g brilho:	UNIDADE	2000	PCS	0,40	800,00

VALOR DO LOTE: R\$ 827.525,15 (OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE REAIS) dias.

OSWALDO FRANCIS
VIEIRA
ARAGAO:97639737320

Assinado de forma
digital por OSWALDO
FRANCIS VIEIRA
ARAGAO:97639737320

PARENTMOTTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 55.608.479/0001-35
OSWALDO FRANCIS VIEIRA ARAGÃO
CPF: 976.397.373-20

APÓLICE DIGITAL



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/11/2024 14:59:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438426**

Proposta: **4889900**

Controle Interno (Código Controle): **278350437**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438426**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MORRINHOS

CPF/CNPJ: 07.566.920/0001-10 RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO, CEP: 62.550-000, MORRINHOS - CE -

DADOS DO TOMADOR: PARENTMOTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 55.608.479/0001-35 R PREF ANASTACIO RODRIGUES DE CARVALHO 348, UNIVERSIDADE - CEP: 62.200-000 - NOVA RUSSAS - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704.0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0438426
 Proposta: 4889900
 Controle Interno (Código Controle): 278350437
 N° de Registro SUSEP: 054362024001007750438426



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.274,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.274,61	06/11/2024	08/03/2025
Multas e Penalidades	R\$ 8.274,61	06/11/2024	08/03/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/12/2024	23268891	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438426**
Proposta: **4889900**
Controle Interno (Código Controle): **278350437**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438426**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº002.10/2024-PE-SEDUC**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0438426
Proposta: 4889900
Controle Interno (Código Controle): 278350437
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750438426



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438426**
Proposta: **4889900**
Controle Interno (Código Controle): **278350437**
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750438426**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0438426
Proposta: 4889900
Controle Interno (Código Controle): 278350437
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750438426



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

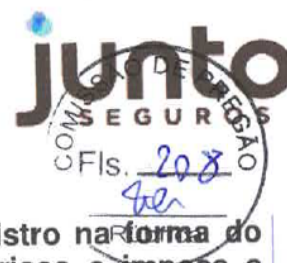
IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0438426
Proposta: 4889900
Controle Interno (Código Controle): 278350437
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750438426



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0438426
Proposta: 4889900
Controle Interno (Código Controle): 278350437
Nº de Registro SUSEP: 054362024001007750438426



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou editivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0438426**
 Proposta: **4889900**
 Controle Interno (Código Controle): **278350437**
 N° de Registro SUSEP: **054362024001007750438426**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA



11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-b754621d-1527-45a3-aac0-7472290f8569**

Esta Certidão foi emitida em 23/10/2024, às 09:03, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: CA05436_23102024_090202_420
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 2024.



DISTRIBUIDORA MARTINS

PROPOSTA DE PREÇOS

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.10/2024-PE-SEDUC
 DATA DE ABERTURA: 07/11/2024 - 08:30:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO AO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS – CE, OBJETO DO CONVÊNIO 177/2023- MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A EMPRESA DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 24.805.886/0001-09, SITUADA A R. DR. FRANCISCO AVELINO, 297, SÃO JOÃO, IBIAPINA – CE CEP: 62.360-000. TELEFONE: (088) 2171-1145 E-MAIL: MARTINSDISTRIBUIDORANZ@GMAIL.COM, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL DANIELLA GOMES DOS SANTOS, PROPRIETÁRIA, CASADA, PORTADORA DO RG Nº 99010302394 SSP-CE, E CPF: 95867295320, PODENDO FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS E PRACTICAR TODOS OS ATOS INERENTES AO CERTAME, INCLUSIVE INTERPOR E DESISTIR DE RECURSOS EM TODAS AS FASES LICITATORIAS, EM ATENÇÃO, IBIAPINA –CEARÁ.

ITEM	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	PROPOSTA DE PREÇOS			EXTENSO UNIT	TOTAL	VL. EXTENSO TOTAL
				QUANT.	VL UNIT	R\$			
1	POKER	APITOS DE FUTEBOL FABRICADO EM PLÁSTICO ABS, 130 METROS DE ALCANCE INTENSIDADE SONORA DE 115 DB, COM CERCA DE 30G.	UND	50	R\$ 74,90	R\$	SESENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS	3.745,00	TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS
2	MAGUSSY	BOLA DE FUTEBOL COSTURADA A MDO, FABRICADA EM MICROFIBRA, COM PESO DE 430 À 445G, CIRCUNFERÊNCIA: 68 A 69,5CM, COM CAMARA DE BORRACHA BUTÍLICA.	UND	120	R\$ 130,23	R\$	CENTO E TRINTA REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	15.627,60	QUINZE MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
3	MAGUSSY	BOLA DE FUTSAL (COSTURADA) ONCEPCIONADA EM PU, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, LDUPLA LAMINADO, CONTENDO EM SEU INTERIOR CIMARA EM BUTIL, COM 50 CM A 53 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO LENTRE 250 E 280 GRAMAS, MILO DE SILICONE REMOVIVEL E UBIFICADO, AFERIDA, OFICIALIZADA PELA CONFEDERAGDO) BRASILEIRA DE FUTSAL.	UND	120	R\$ 119,50	R\$	CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	14.340,00	QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
4	MASTER	BOLA DE VOLEI DE AREIA (TAMANHO 5 (OFICIAL), COSTURADA, CIRCUNFERÊNCIA: 66 - 68CM), PESO: 260 - 280G.	UND	70	R\$ 120,00	R\$	CENTO E VINTE REAIS	8.400,00	OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS
6	ANGELS	CANELEIRAS FUTEBOL DE CAMPO FEITA EM MATERIAL DE POLIETILENO (MATERIAL TERMO PLÁSTICO), ESPUMA DE EVA (PARTE INTERNA DO PRODUTO), PESO DE APROXIMADAMENTE 75GR, TAMANHO ÚNICO, COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO E ESPUMA MACIA.	PAR	3000	R\$ 25,00	R\$	VINTE E CINCO REAIS	75.000,00	SETENTA E CINCO MIL REAIS
7	DUALT	CHUTEIRAS DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO, FEITA EM COURO SINTÉTICO, COSTURADA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA REMOVIVEL EM EVA, COM TRAVAS DE BORRACHAS, SOLADO EM PVC.	PAR	3000	R\$ 79,90	R\$	SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS	239.700,00	DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS
8	TRB	COLETES DE TREINAMENTO DE FUTEBOL (MATERIAL	UND	600	R\$ 12,70	R\$	DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS	7.620,00	SETE MIL, SEISCENTOS E VINTE

Is. 214
 Rubrica
 RUA DR. FRANCISCO AVELINO, 297, SÃO JOÃO- IBIAPINA CE
 CNPJ: 24.805.886/0001-09
 FONE: (088) 2171-1145



									REAIS
10	MAGIC	COLETES DE TREINO DE FUTEBOL 100% POLIÉSTER, LATERAIS ABERTOS COM ELÁSTICO NA PARTE INFERIOR (BARRA), GOLA CARECA COM VIÉS, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER. TAMANHO P - 54CM ALTURA X 40CM LARGURA, TAMANHO M - 60CM ALTURA X 42CM LARGURA, TAMANHO G - 63CM ALTURA X 44CM LARGURA.	PAR	4200	R\$ 30,90	TRINTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS	R\$	129.780,00	CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS
11	MATRIX	MEIÃO PARA JOGADOR MEIÃO ESPORTIVO, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIÉSTER ALGODÃO, TAMANHO 39/44, CANO LONGO. PAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL. PAR DE REDES DE FUTSAL DE SEDA OFICIAL. CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, MALHA DE 12 X 12 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0 E 3,20 M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 M A 2,20 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,0 ME SUPERIOR DE 0,48 M.	PAR	20	R\$ 320,00	TREZENTOS E VINTE REAIS	R\$	6.400,00	SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS
12	MASTER	REDE DE VÔLEI DE AREIA 8,5X1 M REDE DE VÔLEI DE AREIA 8,5X1 M: CONFECCIONADA COM POLIETILENO 2MM 100% VIRGEM E COM TRATAMENTO ANTI-UV. BORDA: POLIÉSTER COM CORDAS E ILHÓS DE LATAÇÃO. GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO.	UND	13	R\$ 172,30	CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$	2.239,90	DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
13	MATRIX	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO PADRÃO (7,50M LARGURA, 2,50 ALTURA, 0,88M DE PROFUNDIDADE SUPERIOR, 1,80M DE PROFUNDIDADE INFERIOR. FIO 4MM DE NYLON, COMPOSIÇÃO: 100% POLIETILENO.	PAR	20	R\$ 317,00	TREZENTOS E DEZESSETE REAIS	R\$	6.340,00	SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS
15	UMBRO	TENIS DE FUTSAL (COSTURADO) INDICADO PARA JOGO DE FUTSAL; MATERIAL: SINTÉTICO; CABEDAL: MATERIAL SINTÉTICO; SOLADO: BORRACHA. TAMANHOS DIVERSOS.	PAR	120	R\$ 100,00	CEM REAIS	R\$	12.000,00	DOZE MIL REAIS
16	GSPORT	UNIFORME PARA FUTEBOL (CAMISETA + SHORT) UNIFORMES, UNIFORME ESPORTIVOS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA E CALÇÃO NO DRY FIT, 100% SUBLIMADO EM DIVERSAS CORES, COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, E ARTE A SER DEFINIDA OOSTERIORMENTE. CONTENDO CADA CONJUNTO 20 UNIDADES (TAMANHOS ENTRE PP AO GG)	KIT	120	R\$ 1.000,00	MIL REAIS	R\$	120.000,00	CENTO E VINTE MIL REAIS
17	GSPORT	UNIFORMES (CAMISAS E CALÇÕES) PARA FUTSAL UNIFORME ESPORTIVOS - ESPECIFICAÇÃO: CAMISA E CALÇÃO NO DRY FIT, 100% SUBLIMADO EM DIVERSAS CORES, COM LOGOTIPO DO MUNICÍPIO, E ARTE A SER DEFINIDA POSTERIORMENTE. CONTENDO CADA CONJUNTO 12 UNIDADES. (TAMANHOS ENTRE PPAO GG)	KIT	60	R\$ 789,00	SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS	R\$	47.340,00	QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS

COMISSÃO DE PREGÃO
Fls. 215
Rúbrica

RUA DR. FRANCISCO AVELINO, 297, SAO JOAO- IBIAPINA CE
CNPJ: 24.805.886/0001-09
FONE: (088) 2171-1145



18	GSPORT	UNIFORMES (CAMISAS E CALÇÕES) VÓLEI DE AREIA KIT UNIFORMES PARA VÓLEI DE AREIA (CAMISETA + SHORT); KIT PERSONALIZADO DE VÓLEI, TECIDO DRY FIT COM PROTEÇÃO SOLAR E IMPRESSÃO DIGITAL DE ALTA QUALIDADE. PERSONALIZAÇÃO E ARTE SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA. (TAMANHOS ENTRE PP AO GG), KIT COM 6 TERNOS COMPLETOS.	KIT	45	R\$	848,00	OTTOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS	R\$	38.160,00	TRINTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA REAIS
----	--------	--	-----	----	-----	--------	---------------------------------------	-----	-----------	--

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 726.692,50 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS
PRazo DE ENTREGA/MONTAGEM; CONFORME EDITAL OU ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA ORDEM DE SERVIÇOS/COMPRAS E/OU AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO. OS SERVIÇOS OU PRODUTOS\BENS LICITADOS DEVERÃO SER EXECUTADOS / ENTREGUES NOS DIAS, LOCAIS E HORÁRIOS INDICADOS.

PRazo DE EXECUÇÃO CONTRATUAL; DE ACORDO COM EDITAL.
FORMA DE PAGAMENTO; ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, OU CONFORME EDITAL
GARANTIA; CONFORME EDITAL OU ATÉ 12 (DOZE) MESES.

CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO. INDICANDO PARA ESSE FIM O SR (A) DANIELLA GOMES DOS SANTOS, CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 99010302394 SSP-CE EXPEDIDA EM 26/07/1999 ORGÃO EXPEDIDOR SSP CE E CPF Nº 95867295320, COMO REPRESENTANTE LEGAL DESTA EMPRESA.

NOS VALORES APRESENTANDOS ACIMA, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, DESLOCAMENTOS DE PESSOAL, CUSTOS E DEMAIS DESPESAS QUE POSSAM INCIDIR SOBRE O FORNECIMENTO LICITADO, INCLUSIVE A MARGEM DE LUCRO.

O LICITANTE DECLARA QUE TEM O PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E CUMPRIRÁ TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL. INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLuíDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS Á EXECUÇÃO/ENTREGA DOS SERVIÇOS/BENS/PRODUTOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM: ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS; TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES; SEGURO EM GERAL, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUALISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DECLARA, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO VII, DO ART. 4º, DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002, SOB AS PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, E QUE SUA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS ENGIÊNCIAS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES NOS TERMOS DO ART. 32, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93 BEM COMO TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.

DECLARA, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, SER MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO POSSUINDO NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO §4 DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

O LICITANTE DECLARA DE QUE RESPONDE POR TODOS OS PREJUÍZOS, PERDAS E DANOS QUE VENHAM A OCORRER REFERENTE AO TRANSPORTE E ENTREGA DOS PRODUTOS, CASO VENHA A SER CONTRATADO.

FINALIZANDO, AFIRMAMOS ESTAR DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS

IBIAPINA -CE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

RUA DR. FRANCISCO AVELINO, 297, SAO JOAO- IBIAPINA CE

CNPJ: 24.805.886/0001-09

FONE: (088) 21.71-1145





DISTRIBUIDORA MARTINS

DISTRIBUIDORA MARTINS DE Assinado de forma digital por
DISTRIBUIDORA MARTINS DE
EQUIPAMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMAT:24805886000109 INFORMAT:24805886000109
DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
DANIELLA GOMES DOS SANTOS
PROPRIETÁRIA
RG 99010302394 SSP-CE,
CPF: 95867295320



DISTRIBUIDORA MARTINS

RUA DR. FRANCISCO AVELINO, 297, SAO JOAO- IBIAPINA CE
CNPJ: 24.805.886/0001-09
FONE: (088) 2171-1145



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **06/11/2024 16:44:50**

Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0253163**

Proposta: **4890262**

Controle Interno (Código Controle): **009474759**

Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750253163**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MORRINHOS

CPF/CNPJ: 07.566.920/0001-10 RUA JOSÉ IBIAPINA ROCHA, S/N, CENTRO, CEP: 62.550-000 , MORRINHOS - CE -

DADOS DO TOMADOR: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

CPF/CNPJ: 24.805.886/0001-09 R DR FRANCISCO AVELINO 297, SAO JOAO - CEP: 62.360-000 - IBIAPINA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204553-4 **GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 47312402203ECBD2 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0253163**
 Proposta: **4890262**
 Controle Interno (Código Controle): **009474759**
 Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750253163**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 8.274,61	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 8.274,61	07/11/2024	06/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 8.274,61	07/11/2024	06/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	13/11/2024	23271458	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), o(s) não devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0253163**
Proposta: **4890262**
Controle Interno (Código Controle): **009474759**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750253163**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO 002.10/2024-PE-SEDUC**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



N° Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0253163
Proposta: 4890262
Controle Interno (Código Controle): 009474759
N° de Registro SUSEP: 054362024000607750253163



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0253163
Proposta: 4890262
Controle Interno (Código Controle): 009474759
Nº de Registro SUSEP: 054362024000607750253163



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



N° Apólice Seguro Garantia: 06-0775-0253163
Proposta: 4890262
Controle Interno (Código Controle): 009474759
N° de Registro SUSEP: 054362024000607750253163



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0253163**
Proposta: **4890262**
Controle Interno (Código Controle): **009474759**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750253163**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;**
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;**
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;**
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou**
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.**

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0253163**
Proposta: **4890262**
Controle Interno (Código Controle): **009474759**
Nº de Registro SUSEP: **054362024000607750253163**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



N° Apólice Seguro Garantia: **06-0775-0253163**
Proposta: **4890262**
Controle Interno (Código Controle): **009474759**
N° de Registro SUSEP: **054362024000607750253163**



- V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.
- VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.
- VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.
- VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.
- IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.
- X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
- XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.
- XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.
- XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.
- XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.
- XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.
- XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Comprovante de Transação Bancária

Boletos de Cobrança

Data da operação: 06/11/2024 - 16h58

Nº de controle: 309.857.549.749.327.393 | Documento:



Conta de débito: Agência: 2572 | Conta: 0171042-7

Empresa: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE | CNPJ: 024.805.886/0001-09

Código de barras: 03399 89543 38000 000158 93812 301013 8 98990000019000

Banco destinatário: 033-BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Razão Social Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

Nome Fantasia Beneficiário: JUNTO SEGUROS S A

CPF/CNPJ Beneficiário: 084.948.157/0001-33

Nome do Pagador: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE

CPF/CNPJ do Pagador: 024.805.886/0001-09

Razão Social Beneficiário Final: Não informado

CPF/CNPJ Beneficiário Final: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 13/11/2024

Valor do Documento: R\$ 190,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 190,00

Data de débito: 06/11/2024

Descrição: Apol

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.